



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CDR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a ferrovia Ferrogrão.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor GUILHERME QUINTELLA, CEO da Estação da Luz Participações (EDLP);
- o Senhor FLÁVIO ACATAUASSÚ, Presidente da Associação dos Terminais Portuários da Bacia Amazônica (Amport);
- a Senhora GLEIZE GEALH, Diretora Geral Norte da Hidrovias do Brasil;
- representante Ministério dos Transportes;
- o Senhor JOÃO MARTINS DA SILVA JÚNIOR, Presidente da CNA.

JUSTIFICAÇÃO

Paralisada em março de 2021, em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6553, a Ferrogrão (EF-170) é uma promessa logística para o desenvolvimento das regiões Norte e Centro-Oeste do país. Ao consolidar este novo corredor ferroviário, o empreendimento deverá reduzir em R\$ 19,2 bilhões o custo do frete em relação à rodovia e aumentar a arrecadação tributária em R\$ 6 bilhões, além de gerar compensações socioambientais estimadas em mais de R\$ 735 milhões.

Também tornará a produção mais competitiva, aliviando as condições de tráfego na BR-163, com o objetivo de diminuir o fluxo de caminhões pesados e os

custos com a conservação e a manutenção da via. Projetada para operar comboios de 160 vagões capazes de transportar 100 toneladas cada um, as três locomotivas da Ferrogrão vão retirar uma grande quantidade de caminhões da rodovia. Cada viagem da ferrovia substituirá o equivalente a 400 caminhões que transportam as cargas atualmente.

Em decisão mais recente, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, relator da ADI, remeteu o processo ao Centro de Soluções Alternativas de Litígios (Cesal) da Corte. Em um prazo de 60 dias, o centro deverá apresentar sugestões para solucionar a controvérsia imposta pela ADI, e que questiona a alteração dos limites do Parque Nacional do Jamanxim, no Pará.

Juntamente à decisão de encaminhar o processo à Cesal, o ministro relator autorizou a retomada dos estudos e dos processos administrativos relacionados à Ferrogrão.

Faz-se, portanto, necessário a esta Comissão debater a relevância desse empreendimento para a logística brasileira, somando esforços com o Judiciário para que possamos solucionar as controvérsias e garantir a construção da Ferrogrão, empreendimento que transportará sob trilhos o desenvolvimento do país.

Sala da Comissão, 6 de julho de 2023.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)